



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Nixon Souza Leite

PROJETO DE LEI Nº 006, DE JUNHO DE 2021.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar desapropriação e desafetação de área e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 182, parágrafo 3º, CF 88 que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (192-A, VI), faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo promover à desapropriação de área de loteamento ou condomínio de lotes aprovados, para fins de construção de casas populares de interesse social no âmbito do município.

Art. 2º. Após aprovação fica autorizado ainda celebrar convênios com União, Estados para inclusão nos programas habitacionais e edificações através de gestão com Associações Habitacionais e afins.

Art. 3º. Fica autorizado o remanejamento, suplementação de créditos adicionais e suplementos da dotação orçamentária para cumprimento do disposto da Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2021.


Nixon Souza Leite
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Nixon Souza Leite

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Constituição Brasileira, no artigo 6º, todo cidadão tem direito de ter sua casa própria para viver com dignidade, segurança e o mínimo de conforto.

Compete a Administração Pública Municipal, através das gestões públicas, desenvolverem projetos habitacionais capazes de atenderem a população de baixa renda que dependem da moradia. No caso do nosso município existem uma demanda crescente de pessoas que buscam ser atendidas por programas sociais de casas populares para atenderem necessidades preexistentes, gerando mais dignidade à pessoa humana.

A despeito da situação caótica que atravessa o nosso município e o Distrito do Jardim do Ingá em face das demandas crescentes na ordem social de mais de 7.000 (Sete mil) famílias que não tem sua casa própria morando de favor, pagando aluguel, vivendo em área de risco e invasões.

Existe loteamento consolidado no município com área total 67.444,82 m² (Sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro e oitenta e dois metros quadrados) denominada de Fazenda São Caetano, Fazenda Dedo Duro ou Geraldo, com 300 (Trezentos) lotes com matrículas individuais e alvará de construção aptos para início imediato para as construções.

Em tratativas junto a Agência Goiana de Habitação AGEHAB-GO com credenciamento das prefeituras para construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda, essa área é a única no município apta para atender no prazo de imediato os requisitos da AGEHAB-GO para as construções das 300 (Trezentas) unidades habitacionais que serão doadas pelo Governador do Estado de Goiás e pelo Prefeito de Luziânia-GO. A área, objeto dessas informações, está em



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Nixon Souza Leite

fase de contratação junto ao MDR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e já foi feito o lançamento e autorização pelo MDR – Ministério de Desenvolvimento Regional e pela Prefeitura Municipal de Luziânia-Go para a construção das unidades.

Solicita a aprovação em caráter urgente urgentíssimo se possível para que a Prefeitura nos autorize a apresentar projetos e as matrículas individualizadas conforme solicitação da AGEHAB-GO para a construção e entrega das casas em 6 (Seis) meses previsto no edital.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, ao 01 dia do mês de junho de 2021.


Nixon Souza Leite
Vereador